



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

**Responsável:** Rosmari Mossi Bissaco

**Objeto:** ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Necessidade da Administração:** Tal benefício se dá por eventual parecer social da assistente social o qual está em anexo a este processo de dispensa.

Requerente está em situação de vulnerabilidade social e tal benefício irá custear seu direito a moradia durante os quatro meses conforme pedido.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de necessidade emergencial devido a situação do requerente e também se dá devido ao laudo médico em anexo sobre situação psiquiátrica do mesmo, e conforme lei municipal Nº 5976/2022 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a precisão desta contratação.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação se aplica. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

**3.2-** As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

**3.3-** A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade e dentro dos termos do contrato.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
------	-----	-------	--------



01	4	MÊS	ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL
----	---	-----	--

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa ou Pessoa física na qual tenha imóvel para atender as qualidades necessárias para moradia do requerente. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	4	MÊS	ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL	DENIZE ALMEIDA	R\$ 2.800,00
02	4	MÊS	ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL	VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS	R\$ 3.600,00
03	4	MÊS	ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL	MARIA DULCE BOSA-ME (IMOBILIARIA MEGA IMOVEIS )	R\$ 3.600,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para tal contratação dos quatro meses é de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais), conforme pesquisas de preços anexadas no processo.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado visto que o objeto a ser contratado configura valor mensal de aluguel durante 4 meses .

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar serviço de qualidade a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade escolar, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.



## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

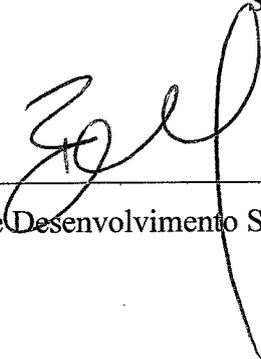
## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que o serviço de Aluguel Social trará qualidade e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 01 setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Rosmari Mossi Bissaco  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação  
Portaria 020/2021